



DECRETO NÚMERO 6720 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal LUIZ ANTONIO CANABRAVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.664/08, em especial a Portaria nº 078, de 22 de agosto de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 33, publicada em 26 e 27 de agosto de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2770, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CANABRAVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.256.552-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, nos termos da Portaria nº 078, de 22 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de outubro de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas